



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 817 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1440/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 114.820,90 (cento e quatorze mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos)**

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 860/2018 ART.4º INCISO VI PARAGRAFO 1º.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 114.820,90 (cento e quatorze mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
Unidade: 002 – DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Ação: 1009- TERRENO /CONTR AMPL E REFORMA DE ESCOLAS		Funcional: 07.002.12.361.0024.1009	
451	4.4.90.51.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10095	114.820,90
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			114.820,90

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo primeiro fica indicado como recurso de Excesso de Arrecadação da Fonte 10095 receita 2.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00, conforme o artigo 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64 e alterações:

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, 16 de julho de 2019.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)